PROJETO DE LEI Nº 039/2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, A SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. lº Fica instituída no Município de Aracruz/ES a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada anualmente, na semana que incidir o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, bem como combater o racismo e a discriminação.

Art. 3º O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo ou qualquer outra forma de preconceito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 17 de maio de 2021.

Adriana Guimarães
VEREADORA
REPUBLICANOS

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir no Calendário Oficial do Município de Aracruz/ES, Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, na semana que incidir o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Neste sentido, reconhecendo que o racismo é um dos principais fatores estruturantes das injustiças sociais que acometem a sociedade brasileira e, consequentemente, é a chave para entender as desigualdades sociais que ainda envergonham o país. Entendemos que o racismo não é só um ato de humilhação, mas, acima de tudo, é um ato de violência, e que devemos reiterar nossa defesa por uma sociedade justa e igualitária, acreditamos que uma sociedade plenamente saudável é uma sociedade sem preconceitos, ódio de raça, credo, classe ou cor, sendo o racismo uma discriminação social, que tem por base um conjunto de julgamentos pré-concebidos que avaliam as pessoas de acordo com suas características físicas, em especial, a cor da pele.

Diante disso, somos todos sabedores de que a preconceituosa idéia de superioridade de etnias, como forma de segregação, está presente em qualquer tipo de ambiente, tanto no trabalho quanto nas ruas, ou até mesmo em meio as pessoas próximas.

Salienta-se, portanto, a importância da presente proposta, bem como de que todas as formas de ocorrência de preconceito devem ser notificadas, sejam elas nítidas ou veladas, porque além de ser um direito, é dever de todo cidadão denunciar esse tipo de ocorrência.

Por todo o exposto, submete-se a presente proposição à apreciação dos pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação.

Aracruz/ES, 17 de maio de 2021.

Adriana Guimarães
VEREADORA
REPUBLICANOS

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS